



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 017/FMS/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VIA IX, Nº 450, DISTRITO INDUSTRIAL, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ENGENHO NOVO**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2012, Dispensa n.º 007/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.578.491 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 620.092.574-72, residente e domiciliada na Rua Estrada da Embratel, Sítio Paraíso, nº 31 - A, Engenho Novo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 141/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de agosto de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 919, datada de 15 de agosto de 2014, no valor de R\$ 10.865,28 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2012, notadamente ante à Comunicação Interna n.º. 141/14, datada de 15 de agosto de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2015.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

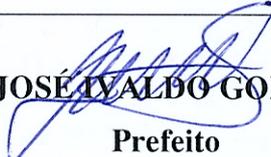
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

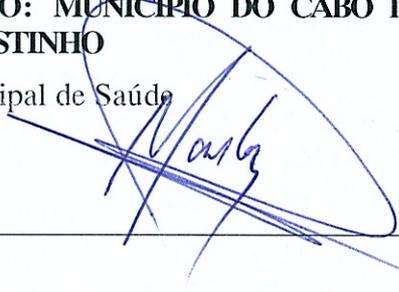
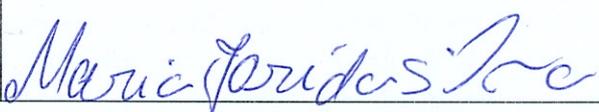
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de setembro de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho,
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: MARIA JOSÉ DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):